



LEI COMPLEMENTAR Nº 514/2017

“Dispõe sobre a diminuição dos vencimentos dos Médicos que exercem funções públicas através do Programa de Saúde Familiar, P.S.F., e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Oratórios faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono seguinte a seguinte Lei:

Art. 1º O Vencimento para o exercício da função pública de Médico do Programa de Saúde Familiar, P.S.F, fica alterado perfazendo o valor de R\$ 8.000,00.(Oito Mil reais).

Art. 2º A alteração procedida nesta Lei Complementar passa a integrar a Lei Complementar Nº 363/2010.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2017.

Oratórios/MG, 20 de junho de 2017.

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal